



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES

Tel/Pabx:(027)3724-2950 Tel:(027)3724-2971 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04

e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 04, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

REGULAMENTA E DEFINE CRITÉRIOS PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE PEDAGOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILÂNDIA.

A Secretária Municipal da Educação de Marilândia no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Capítulo V Seção I, da Lei Complementar Nº 019, de 27 de abril de 2015, que altera o Estatuto do Magistério Municipal de Marilândia e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º A remoção de Pedagogos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal e Municipalizados, reger-se-á pelas disposições da presente Portaria.

Art. 2º A remoção de que trata o Artigo 1º se destina aos Pedagogos para atuar na Rede Municipal de Ensino.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Angela Savergnini, nº 93 – Centro – Marilândia - ES.

§ 1º O candidato deverá inscrever-se na SEMED, no dia 03/01/2018, das 11 às 17 horas.

Art. 4º Poderão inscrever-se, respeitando o disposto nesta Portaria:

I – professor P em função pedagógica – na especialidade no âmbito da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e funções pedagógicas na Secretaria da Educação.

Art. 5º O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I** – requerimento, conforme modelo próprio, fornecido no local da inscrição;
- II** – cópia do Diploma que comprova a Habilitação para a função que exerce;
- III** – cópia de documento comprobatório de idade;
- IV** – cópia de documento comprobatório da maior Habilitação na área pleiteada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Tel/Pabx:(027)3724-2950 Tel:(027)3724-2971 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

V – declaração de Tempo de Serviço de Efetivo, no Magistério, emitida pelo órgão competente, conforme o que preceitua o Artigo 4º desta Portaria.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato poderá apresentar o original dos documentos que serão conferidos e autenticados pelo técnico responsável, ou apresentá-los em cópia autenticada.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º A classificação será feita conforme o Art. 46, da Lei Nº 019, de 27 de abril de 2015, seguindo por ordem os parâmetros descritos:

- I** – tempo de serviço no magistério do município de Marilândia;
- II** – titulação (maior habilitação específica na área pleiteada);
- III** – maior idade.

Art. 7º Para efeito de contagem de pontos serão considerados 1 (um) ponto por mês de trabalho como Pedagogo, não sendo permitido o fracionamento de pontos.

Parágrafo Único. Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEMED - Secretaria Municipal da Educação, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

Art. 8º A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, no dia **04/01/2018**.

Art. 9º A partir da divulgação da classificação, o candidato terá 01(um) dia útil para solicitar recurso, por escrito, à Comissão de Remoção, respeitando o horário das 11 às 17 horas.

Parágrafo Único. O pedido de recurso administrativo deverá ser apresentado por escrito, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na SEMED, dentro do prazo previsto no caput deste Artigo.

DA ESCOLHA

Art. 10. A Comissão do Concurso de Remoção fará a Convocação dos Candidatos inscritos, por meio de Relação Nominal para a Escolha de Vagas existentes, no dia 10 de janeiro de 2018, com início às 9 horas, na Sala de Reuniões da SEMED, no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Tel/Pabx:(027)3724-2950 Tel:(027)3724-2971 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

descrito no Art. 3º, divulgados no Quadro de Avisos de Publicações e no Site desta Prefeitura Municipal.

Art. 11. No ato da escolha, o candidato deverá apresentar:

I – comprovante de habilitação para atuar na vaga pleiteada.

§ 1º O candidato que, no ato da chamada, não se manifestar, poderá comparecer à mesa para escolher vaga quando do seu interesse, respeitando a ordem de classificação.

Art. 12. Encerrada a Escolha de Vagas, a remoção dos Pedagogos será homologada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria a ser publicada nos locais citados no Art. 10 desta Portaria.

DAS VAGAS

Art. 13. As vagas oferecidas no Concurso de Remoção têm a carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 14. As vagas para a escolha serão:

I – as relacionadas e divulgadas pela SEMED;

II – as que surgirem por força de remoção, no decorrer da chamada dos candidatos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15. O Pedagogo que se encontrar impossibilitado de comparecer aos locais de inscrição ou escolha de vagas, poderá fazê-lo por procurador, legalmente habilitado através de Procuração firmada em Cartório.

Art. 16. O Pedagogo removido fica sujeito ao calendário escolar, horário e Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino para o qual se remover.

Art. 17. Após a escolha, o Pedagogo não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.

Art. 18. Constatado qualquer descumprimento por parte do Pedagogo, às normas desta Portaria, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretária Municipal da Educação o direito de localizá-lo de acordo com as vagas remanescentes e ao interesse do ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Tel/Pabx:(027)3724-2950 Tel:(027)3724-2971 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

Art. 19. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal da Educação.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia - ES, 27 de dezembro de 2017.

VERA LUCIA DADALTO PISSIMILIO
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão do Concurso de Remoção-2018

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 27/12/2017

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 27/12/2017

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 27/12/17

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
 Tel/Pabx:(027)3724-2950 Tel:(027)3724-2971 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04
 e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O
 CONCURSO DE REMOÇÃO DE PEDAGOGOS 2018
 MARILÂNDIA-ES**

DATA/PERÍODO	INSTÂNCIA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
27/12/2017	SEMED	Publicação do Decreto Comissão de Remoção
29/12/2017	SEMED	Divulgação da Portaria nº04/2017, que regulamenta e define critérios do Concurso de Remoção
03/01/2018	SEMED	Inscrições dos candidatos na SEMED (11h às 17h)
04/01/2018	COMISSÃO/SEMED	Divulgação da classificação
05/01/2018	COMISSÃO/SEMED	Período de Recurso e julgamento dos mesmos
08/01/2018 A partir das 11 horas	COMISSÃO/SEMED	Classificação dos candidatos após Recurso
09/01/2018	COMISSÃO/SEMED	Divulgação das Vagas
10/01/2018 A partir das 09 horas	COMISSÃO/SEMED	Chamada para a Escolha das Vagas

A CHAMADA PARA A ESCOLHA DAS VAGAS SERÁ REALIZADA:

Dia: 10/01/2018

Horário: 09 horas

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Marilândia